



PROCESSO N.º 1992/2007

PROTOCOLO N.º 9.767.336-5

PARECER N.º 128/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO THEOTÔNIO NETTO – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MOREIRA SALES

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e
Adultos – Área Profissional: Gestão – Proeja.

RELATORES: LILIAN ANNA WACHOWICZ E EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6203/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual João Theotônio Netto - Ensino Médio e Profissional, do Município de Moreira Sales, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - Proeja.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional está localizado à Avenida João Viotto, N.º 804 no Centro do Município de Moreira Sales e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n.º 599/06 de 02 de março de 2006, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio.

3 – Dados Gerais do Curso

“Habilitação Profissional: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Área Profissional: GESTÃO
Forma: INTEGRADO
Carga Horária do curso: 1367h - BNC e 1033h - F.E – Total 2.400h



PROCESSO N° 1992/2007

Regime de funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira, no período noturno;
Regime de Matrícula: SEMESTRAL
Número de vagas: 35 por turma;
Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;
Modalidade de oferta: Presencial.”

4 – Justificativa

“Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná.

O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.”

5 – Objetivos

a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.

b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.

c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.

d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.

e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.



PROCESSO N° 1992/2007

Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.”

7 – Organização Curricular Contendo as Informações Relativas à Estrutura do Curso

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
NRE: GOIOERÉ											
Estabelecimento: Colégio Estadual João Theotônio Netto - E.M. e P.											
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de Implantação: 2008					
Módulo: 20 -											
	Nº		SEMESTRES						n° aulas semanais	n° total horas/aula	n° total horas/relógio
			1°	2°	3°	4°	5°	6°			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2				6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
SUBTOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 1992/2007

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 63 e 64.

- Prefeitura Municipal de Moreira Sales

9 – Critérios de Aproveitamento de Competências Anteriores

“De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.”

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.”

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 60.

11 – Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

13 – Plano de Capacitação Docente Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos de 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N° 1992/2007

14 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Reginaldo Martins de Souza	- Administração	- Coordenador de Curso - Comportamento Organizacional e de Pessoal - Teoria Geral da Administração'
Eliana Lúcia Vieira Monte	-Educação Artística – Hab. Desenho	- Arte
Liz Kazmiczak Pereira	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Maximillian Borba	- Educação Física	- Educação Física
Sonia Cristina Franzo Borba	- Educação Física	- Educação Física
Luiz Uchôa Cardoso	- Física	- Física
Lídia de Souza	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
Iolanda Telles Lopes	- Estudos Sociais – Hab. Geografia	- Geografia
Sueli de Fátima Borges	- Estudos Sociais – Hab. História	- História
Neusa Maria Cabral	- Letras hab. Português/Inglês	-Língua portuguesa
Sônia Aparecida Parussolo	- Letras hab. Português/Inglês	-Língua portuguesa
Everaldo Martins de Souza	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Claudete Aparecida de Almeida	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Elisabete Favoretto	- Engenharia Química	- Química
Maria José Bocalão	- Letras hab. Português/Inglês	- LEM - Inglês
Maria de Jesus Sousa	- Letras hab. Português/Inglês	- LEM - Inglês
Flávio José da Costa	- Administração	- Administração Financeira e de processos - Marketing
Debora Mara Mendes	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Introdução à Economia
Edson Viotto	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Antonio Morosini	- Esquema II	- Noções de Contabilidade
Antonio Bernardino Sena Junior	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática



PROCESSO N° 1992/2007

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 134 a 166.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 82/2007, do NRE de Goioerê, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Cláudia Rosa Paes, Bacharel em Administração.

Relatório da Comissão Verificadora

“O Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional foi reformado a pouco tempo, estando em boas condições.

Conta com biblioteca com livros recebidos da SEED, periódicos e jornais. Possui uma sala com materiais tecnológicos contendo: televisores, vídeos, aparelho de DVD, data-show, sendo uma sala ampla com cadeiras, para os docentes utilizarem estes instrumentos para diversificar as metodologias utilizadas para a apresentação dos conteúdos.

Os laboratórios de informática são utilizados para pesquisa, para elaboração de planilhas. Quanto ao laboratório de informática, as dificuldades encontradas são em trabalhar somente com a linguagem Linux, pois muitas empresas ainda não estão adequadas a esta linguagem.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à Autorização do curso de Educação Profissional Técnico em Administração Integrado a Educação de Jovens e Adultos, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Laudo Técnico da Perita

“ Ao fazer a verificação do Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional, foi observado que o colégio possui espaço adequado, materiais tecnológicos com sala apropriada, biblioteca com alguns exemplares de livros da área do curso, revistas relacionados ao conteúdo das disciplinas da formação específica, laboratórios de informática com a linguagem linux que não é muito comum nas empresas deste município, necessitando equipar o laboratório com outras linguagens.

Este é o Laudo.”

Está anexado à folha 179, protocolo n.º 9556998 de encaminhamento à mantenedora solicitando Projeto de Prevenção de Incêndios exigido pelo Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1992/2007

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 368/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - Proeja, 1367 horas na BNC e 1033 horas na Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, 35 vagas por turma, presencial, e idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização e funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos do Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio e Profissional no Município de Moreira Sales mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Deliberação 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. Art. 16 da Deliberação n.º 06/05-CEE/PR.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1992/2007

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores. Curitiba, 04 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.